



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Av. Américo Vespúcio de Carvalho, 120 - Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 - CEP 36834-000 - Minas Gerais
Telefone: (32) 3747-1286 / (32) 3747-1082 - E-mail: prefeituracaparao@uai.com.br

LEI Nº. 1.129, DE 15 DE JUNHO DE 2007.

“Denomina estádio”.

A Câmara Municipal de Caparaó, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a presente Lei,

Art. 1º. – O Estádio de Caparaó, com acesso pela Rua Domingos Donádio, passa a se chamar oficialmente “**Estádio Municipal Juracy Araújo**”.

Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Lei o Executivo Municipal, através das respectivas Secretarias ou Departamentos, deverá instalar placas identificando o Estádio, bem como, encaminhar cópia desta Lei para o Correio e Polícia Militar e Civil.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caparaó, MG, 15 de junho de 2007.


Dalmo de Souza Miranda
PREFEITO MUNICIPAL

